



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1999

GOIÂNIA, 21 DE JANEIRO DE 1999 - QUINTA-FEIRA

Nº 2.248

DECRETOS PÁG. 01

DECRETOS

DECRETO Nº 047, DE 14 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.307.852-1/98, RESOLVE exonerar, a pedido, DANILO AZEVEDO DE CARVALHO (matrícula 399540-1), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 17 de setembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 052, DE 14 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.226.922-6/98, e nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, RESOLVE demitir, por abandono de cargo, o servidor LUCIANO BENTO TAVARES (matrícula nº 366307-1), Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 04 de março de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 053, DE 14 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.157.879-9/97, e nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, RESOLVE demitir, por abandono de cargo, o servidor ALEXANDRO CABRAL GOMES (matrícula nº 338044-1), Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 01 de outubro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 057, DE 14 DE JANEIRO DE 1999

"Aprova a regularização do desmembramento denominado de quadra C-1 e C-2".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 031, de 29 de dezembro de 1994 e artigo 40, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como o contido no Processo nº 1.292.593-0/98, de interesse de MARCONDES JÁCOMO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a regularização do desmembramento denominado de quadra C-1 e C-2, situado à Avenida João Luiz de Almeida e Avenida Desor. Emilio F. Póvoa, Setor Criméia Oeste, nesta Capital, com área total de 30.367,84m² (trinta mil, trezentos e sessenta e sete vírgula oitenta e quatro metros quadrados).

Art. 2º - O desmembramento denomi-

nado Quadra C-1, lotes I a 8 e C-2, lotes I a 10, Setor Criméia Oeste, encontra-se inserido na Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, e é composto de:

. Área total da regularização = 30.367,84m², correspondente a 100%;

. Área total dos lotes da quadra C-1 = 4.113,19m², correspondente a 13,545% da área total, com 8 lotes, conforme listagem de lotes anexo a este Decreto.

. Área total dos lotes da quadra C-2 = 4.225,66m², correspondente a 13,915% da área total, com 10 lotes, conforme listagem de lotes em anexo.

. Total de lote = 18 unidades

. Área de Preservação Ambiental I (ZPA-I), Área Pública Municipal = 22.028,99m², englobando:

. Área de Servidão da Celg I = 3.386,51m²

. Área de Servidão da Celg II = 3.858,94m²

. Área de Servidão da Saneago I = 736,95m².

Art. 3º - Os usos e parâmetros urbanísticos admitidos, são os mesmos para as Zonas Mistas de Baixa Densidade-ZM-BD, Zona Especial de Interesse Social I, conforme o constante do Artigo 55, I, da Lei Complementar nº 031/94.

Art. 4º - As plantas do Projeto de Regularização do desmembramento e a listagem de lotes, constantes dos autos, encontram-se com o "DE ACORDO" técnico da Secretaria Municipal de Planejamento SEMP.

Art. 5º - Fica estabelecido que a implantação do desmembramento é de inteira responsabilidade do RT do projeto e dos ocupantes dos lotes.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 057 /99

LISTAGEM DE LOTES

Quadra C-1

DIMENSÕES LINEARES						CONFRONTAÇÕES					
Lote	Frete	Fundo	Lado Esq.	Ld. Dir.	Chanf.	Varia.	Área	Frete	Fundo	Lado Esquerdo	Lado direito
01	15,00	15,45	33,27	36,65	0,00	0,00	526,88	Av. João Luiz de Almeida	A.P.M.	GLEBA B-1-A	Lote 02
02	15,00	15,30	36,65	40,03	0,00	0,00	575,18	Av. João Luiz de Almeida	A.P.M.	Lote 01	Lote 03
03	15,00	11,73	40,03	41,60	0,00	3,67	622,72	Av. João Luiz de Almeida	A.P.M.	Lote 02	Lote 04
04	15,00	15,74	41,60	37,20	0,00	0,00	591,06	Av. João Luiz de Almeida	A.P.M.	Lote 03	Lote 05
05	15,00	15,74	37,20	32,81	0,00	0,00	525,10	Av. João Luiz de Almeida	A.P.M.	Lote 04	Lote 06
06	15,00	15,74	32,81	28,41	0,00	0,00	459,14	Av. João Luiz de Almeida	A.P.M.	Lote 05	Lote 07
07	15,00	15,74	28,41	24,01	0,00	0,00	393,18	Av. João Luiz de Almeida	A.P.M.	Lote 06	Lote 08
08	15,17	25,47	24,01	19,00	0,00	0,00	419,93	Av. João Luiz de Almeida	A.P.M.	Lote 07	Cristovam Almeida

Soma das áreas na Quadra: 4.113,19

Total de lotes na quadra: 08

OBS: O lote 01 confronta com Gleba B-1-A (Domingos Roriz) pelo lado esquerdo

O lote 08 confronta com Cristovam de Almeida pelo lado direito

Quadra C-2

DIMENSÕES LINEARES						CONFRONTAÇÕES					
Lote	Frete	Fundo	Lado Esq.	Ld. Dir.	Chanf.	Varia.	Área	Frete	Fundo	Lado Esquerdo	Lado direito
p01	16,99	12,93	29,15	26,75	0,00	0,00	414,66	Av. Desor Emilio F. Povoá	A. P. M.	Cristovam Almeida	Lote 02
02	15,04	15,04	26,75	24,63	0,00	0,00	385,36	Av. Desor Emilio F. Povoá	A. P. M.	Lote 01	Lote 03
03	15,04	15,04	24,63	22,51	0,00	0,00	353,53	Av. Desor Emilio F. Povoá	A. P. M.	Lote 02	Lote 04
04	16,55	10,51	22,51	20,91	0,00	5,13	345,05	Av. Desor Emilio F. Povoá	A. P. M.	Lote 03	Lote 05
05	16,01	16,00	20,91	20,70	0,00	0,00	332,86	Av. Desor Emilio F. Povoá	A. P. M.	Lote 04	Lote 06
06	16,01	16,00	20,70	20,48	0,00	0,00	329,46	Av. Desor Emilio F. Povoá	A. P. M.	Lote 05	Lote 07
07	15,01	11,63	20,48	20,96	0,00	3,45	306,91	Av. Desor Emilio F. Povoá	A. P. M.	Lote 06	Lote 08
08	14,99	14,87	20,96	23,67	0,00	0,00	329,68	Av. Desor Emilio F. Povoá	A. P. M.	Lote 07	Lote 09
09	20,92	10,12	23,67	30,54	0,00	11,92	549,36	Av. Desor Emilio F. Povoá	A. P. M.	Lote 08	Lote 10
10	63,62	30,54	2,92	54,27	8,89	0,00	878,79	Rua Gustavo M. Jardim	Lote 09	Av. Emilio Povoá	A. P. M.

Soma das áreas na Quadra: 4.225,66

Total de lotes na quadra: 10

OBS: O lote 01 confronta com Cristovam de Almeida pelo lado esquerdo


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira,

Nº 105 - Centro

Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50